

A Mulher no Direito Militar: Atuação, Resiliência e os Desafios Estruturais e Técnicos da Advocacia Castrense no Brasil

Maricel Pádua Gomes¹

¹ Advogada, escritora e palestrante. Pós-graduada em Direito Militar pela Universidade Cândido Mendes/CBEPJUR. Membro da Comissão de Direito Militar da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ). Membro da Comissão de Direito Militar da Associação Brasileira de Advogados do Rio de Janeiro (ABA/RJ). Integrante dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro.

² ASSIS, Jorge César. *Direito Militar Aspectos Penais, Processuais Penais e Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

Resumo:

O Direito Militar, um ramo jurídico de inegável relevância para a manutenção da ordem e da segurança nacional, persiste submerso em um cenário de subestimação e desconhecimento no ambiente acadêmico brasileiro, o que gera profundos desafios estruturais para a advocacia especializada. Este artigo aprofunda a análise dos obstáculos inerentes à prática do Direito Militar, destacando a complexidade técnica exigida para a compreensão da cultura castrense, da estrutura hierárquica e disciplinar das Forças Armadas e Auxiliares, bem como a severidade diferenciada das sanções penais militares em comparação com o direito comum. Em homenagem ao Mês da Mulher, o texto dedica especial atenção à atuação da mulher advogada militar, explorando os desafios adicionais impostos pelos estereótipos de gênero e pela representação minoritária em um campo historicamente dominado pela figura masculina, ressaltando a resiliência e a importância crítica da perspectiva feminina na busca por um sistema de justiça militar mais equitativo e aderente aos princípios do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Direito Militar, Advocacia, Desafios, Atuação Feminina, Justiça Militar.

I. Introdução: A Marginalização Acadêmica do Direito Militar e o Imperativo da Especialização

A despeito de sua relevância histórica, constitucional e social incontestável, o Direito Militar persiste, de forma recorrente e preocupante, relegado a uma posição secundária e periférica no panorama do ensino jurídico superior no Brasil. A escassez de sua inclusão como disciplina obrigatória nas grades curriculares das faculdades de direito, frequentemente relegado à condição de optativa ou mesmo totalmente ausente, perpetua um ciclo vicioso de desconhecimento generalizado sobre o tema.

Essa negligência acadêmica não apenas compromete a formação integral dos futuros operadores do Direito, mas também fomenta e sustenta preconceitos e equívocos ideológicos que minam a compreensão pública e profissional das nuances e dos desafios inerentes a este ramo especializado do ordenamento jurídico, cuja função primordial é a tutela dos valores fundamentais das Instituições Militares, conforme a precisa observação de renomados doutrinadores.² A ausência de um estudo aprofundado e compulsório nas

² ASSIS, Jorge César. *Direito Militar Aspectos Penais, Processuais Penais e Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

universidades resulta em um vácuo de conhecimento que afeta diretamente a qualidade da representação legal e a capacidade dos profissionais do direito de interagir com um sistema tão particular quanto o castrense. Tal panorama exige, portanto, dos poucos advogados que se aventuram nesta área, um imperativo de especialização autodidata, demandando-lhes uma imersão que vai muito além dos bancos universitários, para compreender a complexidade normativa e cultural que permeia as Forças Armadas e Auxiliares.

Este artigo se propõe a empreender uma análise aprofundada dos obstáculos multifacetados que se interpõem à atuação dos advogados que dedicam sua prática ao campo do Direito Militar, com uma ênfase particular nos desafios de natureza técnica e estrutural. A complexidade do Direito Militar exige dos seus profissionais uma dedicação que transcende o mero domínio da legislação específica, demandando uma imersão profunda na cultura, organização e funcionamento das Forças Armadas e das forças de segurança pública militares estaduais. Além disso, em sintonia com a celebração do Mês da Mulher, o texto alça a atuação feminina neste nicho especializado ao centro da discussão, destacando a resiliência e a competência das advogadas que navegam por um ambiente profissional que ainda luta para equilibrar as demandas de uma tradição castrense com os avanços da equidade de gênero, ressaltando o papel vital da mulher na desconstrução de paradigmas e na construção de um sistema jurídico militar mais justo e representativo.

II. O Desconhecimento Estrutural e a Natureza *Sui Generis* do Direito Militar

Um dos maiores entraves enfrentados pelos profissionais que buscam excelência na advocacia militar reside na própria ausência de familiaridade com o Direito Militar por parte da comunidade jurídica em geral. A omissão das instituições de ensino superior em oferecer um estudo robusto e obrigatório sobre o Direito Penal Militar, o Direito Processual Penal Militar e o Direito Administrativo Militar contribui decisivamente para a formação de um entendimento superficial e muitas vezes equivocado das questões cruciais que envolvem as Forças Armadas, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, e seus respectivos membros.

Essa lacuna educacional impõe ao advogado militar iniciante uma curva de aprendizado íngreme e solitária, exigindo um esforço autodidático considerável para suprir o déficit de conhecimento formal. A falta de contato com essa disciplina desde a graduação gera uma percepção distorcida de sua importância e complexidade, levando

muitos a subestimar a especificidade de suas normas e a rigidez de suas instituições, o que se traduz em desafios práticos significativos na representação de seus clientes.

Para que a atuação profissional seja verdadeiramente eficaz e contextualizada, torna-se imprescindível que o advogado militar consiga transpor a barreira do mero texto legal e adentrar o universo peculiar da sociedade militar. Conforme a visão elucidativa do professor Dr. Jorge César de Assis, torna-se uma exigência fundamental:

Entender a estrutura e a organização das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, seu *modus vivendi* próprio, além dos usos e costumes militares que lhe são peculiares, se faz, portanto, necessário.³Essa sociedade não se define apenas pela sua organização hierárquica e pela rigorosa disciplina que a sustenta, mas também por um modo de vida que é singularmente moldado por tradições históricas, valores castrenses inegociáveis e protocolos operacionais únicos. É nesse ecossistema cultural e profissional que se desenvolvem as estratégias de defesa e as ações que visam a segurança, demandando do advogado uma compreensão que abrange desde a literalidade das normas até a sensibilidade para com a cultura e o valor da missão militar, elementos essenciais para uma representação jurídica que seja, ao mesmo tempo, técnica e profundamente respeitosa do ambiente de atuação de seu cliente, sem, contudo, abdicar da defesa intransigente dos direitos e garantias fundamentais.

A natureza específica do Direito Militar, com seus códigos, normas e procedimentos que diferem significativamente dos aplicáveis ao direito comum, exige dos advogados uma especialização que vai muito além da simples memorização de artigos. É mandatório possuir familiaridade profunda não apenas com o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, mas também com o vasto arcabouço normativo que rege a vida administrativa e disciplinar dos militares, incluindo estatutos, regulamentos disciplinares e leis de promoção e remuneração.

O entendimento da hierarquia e da disciplina, que são pilares da organização militar, é crucial para a formulação de estratégias de defesa que sejam técnica e taticamente adequadas, reconhecendo a importância desses princípios para a manutenção da coesão e da eficácia das Forças Armadas, sem jamais abdicar da defesa intransigente dos direitos e garantias individuais. A interação entre esses diferentes diplomas legais, muitas vezes específicos para cada força ou corporação, adiciona uma camada de

³ ASSIS, Jorge César. *Curso de Direito Disciplinar Militar: Da simples transgressão ao Processo Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2015.

complexidade que demanda do profissional uma dedicação contínua à atualização e ao estudo comparado, a fim de oferecer a melhor representação possível.

III. A Mulher Advogada no Ambiente Militar: Gênero, Competência e Resiliência

A inserção feminina no campo da advocacia militar apresenta uma camada adicional de complexidade que deve ser examinada com a devida profundidade, especialmente em uma edição dedicada ao Mês da Mulher, mas com implicações permanentes para o universo jurídico. A mulher advogada que escolhe atuar neste segmento especializado se depara com os desafios técnicos inerentes à matéria jurídica, somados à necessidade de navegar em um ambiente profissional que, apesar de progressivamente mais aberto, ainda carrega forte tradição e simbologia masculinas, o que pode influenciar sutilmente ou abertamente a forma como ela é percebida e tratada. A representação feminina no campo da advocacia militar ainda se configura como minoritária, um fato que pode, em certas ocasiões, gerar desconfiança inicial ou resistência, tanto por parte de clientes habituados a figuras masculinas de autoridade, quanto por parte de colegas e membros das instituições militares, manifestando-se em barreiras implícitas e explícitas que dificultam a plena legitimação profissional e o acesso a espaços de decisão.

Na análise dos obstáculos enfrentados pelas mulheres no exercício técnico do Direito Militar, é possível recorrer a referências doutrinárias oriundas do Direito Penal e do Processo Penal, campos que, embora não tratem diretamente da seara militar, oferecem fundamentos teóricos valiosos sobre acesso à justiça, legitimidade discursiva e produção de conhecimento jurídico. Esses arcabouços teóricos permitem compreender que a dificuldade da mulher advogada militar não reside apenas na especificidade da legislação castrense, mas também na maneira como o discurso jurídico é construído e validado em ambientes historicamente masculinos.

Nesse contexto, destaca-se a importância da presença feminina na construção e difusão do saber técnico, sobretudo no papel de docentes, pesquisadoras e autoras. A atuação de mulheres nessas posições é fundamental para a criação de novas perspectivas e para a desconstrução de vieses que podem ser inadvertidamente perpetuados em uma academia e prática jurídica predominantemente masculinas.

A representatividade de mulheres lecionando para mulheres e produzindo referências acadêmicas sólidas cria um ambiente propício ao fortalecimento da atuação

profissional feminina, reduzindo as barreiras simbólicas e estruturais historicamente impostas. Quando as mulheres veem outras mulheres em posições de autoridade técnica e acadêmica, isso não apenas serve como inspiração, mas também legitima sua própria voz e atuação no campo.

Essa visibilidade contribui para quebrar ciclos de invisibilidade e para a criação de redes de apoio e mentoria. Enquanto houver escassez de vozes femininas reconhecidas como autoridade técnica, a advocacia exercida por mulheres tende a enfrentar camadas invisíveis de resistência, que se manifestam na dificuldade de legitimação profissional e no acesso aos espaços de decisão. Essa resistência, muitas vezes sutil, impede que a competência e a expertise das advogadas sejam plenamente reconhecidas e valorizadas, forçando-as a um esforço desproporcional para provar seu valor.

Nesse cenário, o Direito Militar revela-se, possivelmente, um dos ramos mais desafiadores, em razão de sua tradição histórica e institucional, marcada por estruturas hierárquicas e culturais que, muitas vezes, reforçam esses obstáculos. A rigidez e a formalidade do ambiente militar, aliadas a uma cultura que por muito tempo restringiu a participação feminina, criam um terreno fértil para a persistência de preconceitos e estereótipos de gênero. Assim, a ampliação da presença feminina no campo acadêmico e profissional não apenas contribui para a equidade de gênero, mas também para o aprimoramento técnico e democrático da própria prática jurídica militar. A inclusão de diversas perspectivas e experiências enriquece o debate jurídico, promove uma interpretação mais abrangente das normas e contribui para um sistema de justiça mais sensível às complexidades sociais e individuais, tornando-o mais representativo da sociedade que serve.

Neste contexto, a advogada militar frequentemente se vê diante de uma pressão adicional e desproporcional: a obrigação de provar sua competência, habilidade e conhecimento técnico de maneira constante e inequívoca, um fardo que muitas vezes não é imposto com a mesma intensidade aos seus colegas homens. Lidar com estereótipos de gênero, que insinuam uma suposta inaptidão para a rigidez e a severidade do ambiente militar, exige da profissional não apenas excelência técnica, mas também uma notável resiliência, firmeza de caráter e uma profunda capacidade de comunicação estratégica.

O caminho para a superação desses desafios passa necessariamente pela demonstração de um domínio técnico impecável, combinado com o respeito pela cultura militar, estabelecendo uma autoridade profissional que transcende as expectativas baseadas em gênero e se fundamenta unicamente na sua capacidade de defender os

interesses de seus clientes com vigor e conhecimento, subvertendo as expectativas e construindo uma reputação baseada em mérito.

É fundamental reconhecer que a presença e a atuação das mulheres advogadas no Direito Militar não são apenas uma questão de equidade de gênero, mas um fator de enriquecimento e aprimoramento do próprio sistema de justiça. A diversidade de perspectivas trazida pela mulher contribui para uma abordagem mais abrangente e, muitas vezes, mais humanizada dos casos, especialmente aqueles que envolvem assédio, questões de maternidade ou o enfrentamento de culturas institucionais rígidas. Ao desafiar as estruturas tradicionais e exigir o reconhecimento de sua competência, a advogada militar contribui ativamente para a modernização e a desconstrução de preconceitos arraigados, fortalecendo os princípios democráticos de igualdade e justiça dentro do sistema castrense. Sua capacidade de conciliar a exigência de rigor técnico com uma sensibilidade muitas vezes negligenciada nos ambientes tradicionalmente masculinos configura um diferencial valioso para a promoção de um direito militar mais justo e equânime.

IV. Desafios Técnicos na Ponderação da Sanção Penal Militar

Um dos desafios técnicos de maior relevância e impacto prático na advocacia militar é o entendimento e a atuação perante a diferença abissal de peso e consequências entre uma condenação penal imposta a um militar e aquela aplicada a um cidadão comum. Os militares, em virtude de sua função constitucional como mantenedores da ordem, defensores da pátria e guardiões das instituições democráticas, carregam uma responsabilidade intrínseca que eleva o padrão de exigência de conduta e, consequentemente, a severidade das punições por transgressões criminais.

Uma condenação penal para um membro das Forças Armadas ou Auxiliares pode desencadear repercussões muito mais graves do que para um civil, frequentemente culminando, além da pena privativa de liberdade, na perda da patente ou graduação, na expulsão ou na reforma *ex officio*, resultando na destruição da carreira e do projeto de vida do indivíduo. Essa particularidade do direito militar, que permeia tanto o Código Penal Militar quanto as normativas administrativas disciplinares, exige do advogado uma compreensão aprofundada das complexas interações entre as esferas criminal e administrativa, pois o desfecho de um processo pode ter efeitos catastróficos e irreversíveis na vida profissional e pessoal do militar.

Essa discrepância na severidade das consequências reflete a importância estratégica que o julgamento possui para a coesão e a moral da tropa, um princípio que o Direito Penal Militar visa tutelar de maneira rigorosa. Conforme o professor Dr. Jorge César de Assis enfatiza:

É bom que se diga, entretanto, que o Direito Penal Militar é um direito especial, com características próprias e que se destina, igualmente, à tutela dos altos valores que compõem as Instituições Militares.⁴

Embora essa especialidade e a finalidade de tutela dos altos valores institucionais justifiquem a existência de um regime penal mais rigoroso, a atuação do advogado militar é vital para garantir que essa exigência de conduta se restrinja aos dispositivos que efetivamente asseguram a eficácia do serviço, a disciplina e a hierarquia, e que ela não viole os princípios basilares e garantias fundamentais que norteiam o direito penal brasileiro, seja ele comum ou militar. A delicadeza da tarefa reside em conciliar a necessidade institucional de manutenção da ordem com a salvaguarda dos direitos individuais, evitando que a punição se torne desproporcional ou que a busca pela disciplina se sobreponha à justiça.

Nesse diapasão, o domínio técnico do advogado deve focar-se não apenas na materialidade e autoria do delito, mas principalmente na calibragem da pena e na defesa dos direitos à manutenção do *status* militar, quando cabível. É um exercício complexo de conciliação entre as demandas de rigor da instituição militar e os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito. O profissional deve estar plenamente ciente da legislação aplicável aos processos administrativos disciplinares (PADs) correlatos, pois uma absolvição na esfera criminal não garante, automaticamente, a manutenção do militar no serviço ativo, exigindo uma atuação estratégica e coordenada entre as esferas judicial e administrativa.

A interdependência dessas esferas demanda uma visão holística e uma capacidade de antecipar as consequências de cada ato processual, planejando a defesa de modo a mitigar os riscos em ambas as frentes. A habilidade de argumentar sobre a proporcionalidade da sanção e de demonstrar o impacto duradouro de uma condenação na vida do militar são aspectos cruciais da defesa técnica, buscando sempre o equilíbrio entre a necessidade de punição e a preservação da dignidade humana.

⁴ ASSIS, Jorge César. *Direito Militar Aspectos Penais, Processuais Penais e Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

V. A Dinâmica Colegiada da Justiça Militar e a Preservação da Imparcialidade

A estrutura da Justiça Militar no Brasil apresenta uma dinâmica processual e de julgamento singular que confere tanto admirabilidade quanto complexidade à prática da advocacia. A característica mais marcante é a presença do Juiz de Direito, togado e vitalício, ao lado do Conselho Permanente de Justiça (ou Conselho Especial, dependendo da patente do acusado), composto por Oficiais da Força, desde a primeira instância. Essa composição colegiada é frequentemente vista como um elemento de equidade, pois submete o militar a um julgamento que combina o rigor técnico-jurídico do Juiz togado com a compreensão intrínseca das nuances e especificidades da vida militar trazida pelos Oficiais, seus pares.

Essa dinâmica busca assegurar que a decisão seja tomada com base na lei, mas também contextualizada à realidade da caserna, o que é fundamental para a manutenção da justiça material no ambiente castrense, oferecendo uma perspectiva interna que, teoricamente, pode enriquecer o processo decisório. Entretanto, essa peculiaridade também suscita um desafio crítico para a advocacia: a potencial tensão entre os interesses institucionais e a imparcialidade judicial. A situação relatada, onde um dos Oficiais componentes do conselho permanente de justiça expressou explicitamente estar ali para defender os interesses da Força, é emblemática e gera uma justificada estranheza no contexto do Poder Judiciário.

O espaço judiciário, em uma democracia, é o ambiente onde se espera a prevalência absoluta da imparcialidade e onde o direito penal, em sua essência, existe para proteger os direitos fundamentais do réu, inclusive contra o abuso de poder estatal, seja ele militar ou civil. A defesa dos interesses da instituição, embora legítima em outras esferas (como a atuação do Ministério Público Militar), não pode ser o motor da decisão de um julgador, seja ele togado ou leigo, em detrimento dos direitos individuais consagrados na Constituição. A presença de um julgamento com tal viés explícito compromete a própria essência da função jurisdicional, que exige neutralidade e distanciamento das partes e dos interesses que elas representam.

O advogado militar, ao se deparar com essa potencial distorção, assume um papel crucial na salvaguarda dos princípios democráticos. Sua atuação deve ser veemente na defesa do réu, garantindo que o devido processo legal seja respeitado e que a imparcialidade seja o único critério a orientar o julgamento. O compromisso inabalável com a justiça e a equidade é a ferramenta primária para conciliar as demandas legítimas da

disciplina militar com os direitos inalienáveis do acusado, assegurando que o julgamento transcorra em estrita conformidade com os padrões de um Estado Democrático de Direito.

A rigidez das penalidades no Código Penal Militar não pode jamais ser confundida ou utilizada como pretexto para uma justiça corporativista que sacrifique o indivíduo em nome do aparato institucional. A responsabilidade do advogado, nesse cenário, é a de ser o fiel da balança, o defensor intransigente da legalidade e da justiça, atuando como um contraponto necessário a qualquer tentativa de desvio da finalidade imparcial da jurisdição.

VI. A Oralidade Processual e a Busca pela Efetividade na Justiça Militar

Outro desafio técnico fundamental na Justiça Militar, que demanda uma adaptação substancial da advocacia contemporânea, reside no princípio da oralidade que a caracteriza. Diferentemente da praxe comum, onde a defesa frequentemente se estrutura e se materializa por meio de extensas peças escritas, a defesa do militar na primeira instância militar, perante o colegiado, ocorre predominantemente por meio de debates orais e sustentações durante as sessões de julgamento.

Essa ênfase na oralidade exige do advogado militar o desenvolvimento de habilidades retóricas e argumentativas excepcionais, demandando clareza de exposição, concisão argumentativa e a capacidade de reação imediata perante os questionamentos do Juiz e dos Oficiais. A habilidade de construir uma narrativa persuasiva e de desconstruir argumentos *ad hoc* em tempo real é uma arte que precisa ser dominada, exigindo do profissional uma presença de espírito e um conhecimento profundo do caso que transcende a mera leitura de memoriais.

A Justiça Militar se distingue também, de forma notável e positiva, pela sua celeridade processual, um fator que contrasta favoravelmente com a morosidade frequentemente criticada no sistema judiciário comum. O funcionamento eficaz e rápido dos processos militares representa um oásis de efetividade para os profissionais do Direito. Essa celeridade, no entanto, exige do advogado uma preparação e uma prontidão ainda maiores, pois o ritmo acelerado do processo não pode, em hipótese alguma, comprometer a qualidade da defesa ou a plena garantia do contraditório e da ampla defesa.

É um chamado que impõe a necessidade de um profundo compromisso com a excelência técnica e com os valores da profissão, servindo não apenas aos clientes, mas contribuindo ativamente para a administração célere e justa do direito no ambiente militar. A rapidez do trâmite processual, embora benéfica, acentua a responsabilidade do

advogado em estar sempre um passo à frente, com todas as provas e argumentos devidamente organizados e prontos para serem apresentados.

A especialidade técnica na Justiça Militar, portanto, vai muito além da simples exegese legal, abrangendo uma profunda compreensão da cultura, do valor castrense, da rigidez do regime disciplinar e da severidade das sanções. O advogado militar deve entender o significado integral da carreira militar para seu cliente, atuando como um baluarte na defesa de seus direitos perante um sistema que, embora necessário em sua especialização, precisa ser constantemente vigiado para que a hierarquia e a disciplina não se sobreponham à justiça e aos direitos fundamentais. A mulher advogada, ao dominar essa complexidade técnica e cultural, reafirma seu papel crucial na promoção de um sistema legal militar que seja não apenas eficiente, mas profundamente justo e equatativo para todos os seus membros. Sua capacidade de adaptar-se à dinâmica oral, de lidar com a celeridade e de defender com vigor os direitos de seus clientes em um ambiente tão peculiar, a posiciona como uma figura indispensável na evolução do Direito Militar.

VII. Considerações Finais: O Futuro da Advocacia Militar e a Contribuição Feminina

Em suma, o cenário da advocacia militar no Brasil é marcado por uma série de desafios interconectados que emanam da histórica negligência acadêmica do Direito Militar, da complexidade técnica intrínseca da legislação e da peculiaridade da estrutura judiciária castrense. A atuação do advogado militar, e em especial da mulher advogada militar, é de uma importância inegável, funcionando como o garante essencial dos direitos dos militares e assegurando o pleno respeito ao devido processo legal em todas as fases da persecução penal e administrativa. A superação desses desafios não é apenas uma questão de aprimoramento profissional individual, mas uma necessidade sistêmica para a evolução e democratização do próprio Direito Militar, garantindo que a justiça seja acessível e equânime para todos os que servem às instituições militares.

Para que os desafios estruturais e técnicos sejam superados, é imperativo que haja um esforço conjunto e coordenado das instituições de ensino jurídico para promover a inclusão curricular obrigatória do Direito Militar, o que elevará o nível de conhecimento e reduzirá os preconceitos ideológicos na sociedade. Somente com uma base acadêmica sólida e uma formação abrangente, os futuros operadores do direito poderão abordar a complexidade do Direito Militar com a devida propriedade e respeito às suas especificidades.

Concomitantemente, a mulher advogada continuará a desempenhar um papel transformador e indispensável, utilizando sua resiliência e competência para dismantelar estereótipos de gênero e consolidar a equidade no ambiente militar. Seu compromisso com a busca pela verdade e pela justiça integral, mesmo diante das pressões institucionais e dos desafios processuais singulares, não apenas fortalece a defesa individual de seus clientes, mas também contribui de forma decisiva para a integridade do sistema legal militar e para a preservação dos princípios democráticos no contexto das Forças Armadas e Auxiliares. É através dessa dedicação especializada e plural que se pode aspirar a uma prática jurídica mais justa, técnica e equitativa para todos os envolvidos, reafirmando o valor inestimável da diversidade para a construção de um direito mais completo e humanizado.

Referências bibliográficas:

ASSIS, Jorge César. *Curso de Direito Disciplinar Militar: Da simples transgressão ao Processo Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2015.

ASSIS, Jorge César. *Direito Militar Aspectos Penais, Processuais Penais e Administrativo*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2012.